



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oriente/SP, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Matheus Moris, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2025, para contratação de cargos em provimento de caráter efetivo, sob o Regime Previdenciário (Regime Geral de Previdência Social - RGPS). A admissão, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oriente (Lei nº 1.446, de 28 de agosto de 1998), com fundamento legal no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes, conforme especificado a seguir:

I- PREÂMBULO DO EDITAL - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O **CONCURSO PÚBLICO**, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO - (INSTITUTO IBEPP)**, com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/>, sob a supervisão da Comissão Acompanhamento e Fiscalização, nomeada **pela Portaria nº 120/2025, de 05 de dezembro de 2025**, designada para acompanhar todas as fases do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**.

1.2. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo I deste Edital. ‘

1.3. A Declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4. O cronograma de datas do **CONCURSO PÚBLICO** encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.5. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

1.6. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/>.

1.7. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** até o resultado final no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.

1.8. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais de circulação do Município de Oriente/SP.

II - DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. As Funções, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

ENSINO FUNDAMENTAL:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENC. R\$	QUANT.	CARGA HORÁRIA
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo	1.642,27	01	40 horas
MOTORISTA DE CAMINHÃO	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou E e Exame toxicológico	1.660,69	01	40 horas
MOTORISTA I	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou E e Exame toxicológico	1.863,03	01	40 horas
MOTORISTA III - ÔNIBUS	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou E, curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo e especializado para condutores de veículos de transporte escolar	2.280,63	01	40 horas
MOTORISTA AMBULÂNCIA	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D ou E e Exame toxicológico	1.927,33	01	40 horas
SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	1.642,27	01	40 horas

ENSINO MÉDIO:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENC.	QUANT.	CARGA HORÁRIA
----------------------	----------------------------	-------	--------	---------------



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Ensino Médio Completo	1.938,03	01	40 horas
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	Ensino Médio Completo	1.953,33	01	40 horas
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	Ensino Médio Completo	2.558,55	01	40 horas
TÉCNICO EM FÁRMACIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia	1.642,27	01	40 horas
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Específico na área e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	1.660,69	01	40 horas
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	1.642,27	01	40 horas
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE)	Ensino Médio Completo	3.036,00	01	40 horas

ENSINO SUPERIOR:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENC.	QUANT.	CARGA HORÁRIA
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia	2.104,98	01	20 horas
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição	2.719,26	01	40 horas
PSICOLOGO	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia	2.483,90	01	20 horas
ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem com	2.636,93	01	40 horas



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

	Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)			
PROCURADOR MUNICIPAL	Bacharelado em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) há pelo menos 1 (um) ano	2.719,26	01	40 horas
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	Curso Superior em Odontologia com Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	6.013,32	01	40 horas
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	2.104,98	01	20 horas

2.2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3 As atribuições das Funções constam no Anexo I do presente Edital.

2.4 A jornada semanal de trabalho para cada Emprego Público é a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Oriente/SP, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2.5 O presente **CONCURSO PÚBLICO** terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Oriente/SP.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 23/12/2025 às 23h59min do dia 18/01/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.

3.2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) Função(s) pretendido(s), devendo observar o item 5.8.

3.2.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca de Função pretendida.

3.2.3. O (a) candidato (a) poderá realizar inscrição para quantas Funções quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual Função realizará a prova, com prejuízo das demais.

3.2.4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) seja brasileiro, nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I da Constituição da República;

b) gozar dos direitos políticos;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos na data de sua admissão;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE/SP**, ou na sua falta, de quem este indicar;

g) comprovar escolaridade exigida para a função;

h) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

i) manter as condições de aptidão quando estes forem determinantes e legalmente exigidas para manutenção do cargo/função;

j) aprovação no período de experiência de 03 meses;

k) a nomeação far-se-á em caráter temporário, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho, para fins de cumprimento do período de experiência, para prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação ou manutenção da contratação do candidato.

3.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **19/01/2026**, sendo aceito qualquer tipo de transação bancária,



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.

3.4.1 O não atendimento acima estatuído implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4.2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das Funções ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

3.4.3 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site <https://portal.institutoibep.com.br/>, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.

3.4.4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do **CONCURSO PÚBLICO** pelo mesmo.

3.4.5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente **CONCURSO PÚBLICO** são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.5.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.4 deste Capítulo.

3.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Oriente/SP excluir do **CONCURSO PÚBLICO** aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

3.8.1. Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Oriente/SP ou ao Instituto **IBEP** qualquer cópia de documento.

3.8.2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o **CONCURSO PÚBLICO** não se realizar.

3.9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site <https://portal.institutoibep.com.br/>.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

- b) localizar no site o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**, da Prefeitura Municipal de Oriente/SP;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.10 A Comissão de **CONCURSO PÚBLICO** bem como o Instituto **IBEPP**, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

3.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão do **CONCURSO PÚBLICO** indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.10.2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Oriente/SP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos (as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.11. Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **18/01/2026** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.^a via, não estarão mais disponíveis no site.

3.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.13 A Prefeitura Municipal de Oriente/SP e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14 O(a) candidato(a) que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.institutoibep.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

3.14.1 O (a) candidato (a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.14.2 O (a) candidato (a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 – 3456-2043 Fax 014 3456-2043

3.14.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto **IBEPP** responsável pelo Concurso Público.

3.15 – Será cobrado do (a) candidato (a), o seguinte valor referente a taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
Ensino Fundamental Completo	R\$ 32.50
Ensino Médio/Técnico Completo	R\$ 47.50
Ensino Superior Completo	R\$ 62.50

3.16. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo IV – **DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.**

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as Funções em **CONCURSO PÚBLICO** cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

4.3. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da Função Pública.

4.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

4.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Item II deste Edital, deverá, no período das inscrições, apresentar através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.institutoibep.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

a) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.**

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3.14.

c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 3 (três) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 3 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

O (a) candidato (a) com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em **BRAILE ou AMPLIADA**, especificando o tipo de deficiência.

O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

d) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6.1 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.7 O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 4.6, não será considerado com deficiência.

4.8 O (a) candidato (a) inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Autarquia Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

4.9. Não ocorrendo inscrição no **CONCURSO PÚBLICO** ou aprovação de candidatos (as) com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

4.10. Será desclassificado (a) do **CONCURSO PÚBLICO** o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

4.11 A condição de deficiente após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da Função e de aposentadoria por invalidez.

4.12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DAS PROVAS

5.1 - O **CONCURSO PÚBLICO** realizar-se-á através de **prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório** para todos os níveis de ensino.

5.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.oriente.sp.gov.br/>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

5.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do **CONCURSO PÚBLICO** e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova (s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O (a) candidato (a) somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.5 O (a) candidato (a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site <https://portal.institutoibep.com.br/>, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.

5.5.1 O (a) candidato (a) que não atender aos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.6 São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

5.7. No dia da realização da prova caso o (a) candidato (a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

5.8. Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o (a) candidato (a) que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.oriente.sp.gov.br/>, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.13;

d) ausentar-se, durante o Concurso Público, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;

f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

l) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

m) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do Concurso Público.

o) não comparecer a prova.

p) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele, mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o candidato será desclassificado do Concurso Público.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

DA PROVA OBJETIVA:

5.9 A **prova**, para todos os Funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho da Função pública.

5.10 A prova será realizada no dia **01/02/2026, em dois períodos**, conforme o horário estipulado no item 5.33.

5.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.oriente.sp.gov.br/>, conforme Cronograma deste CONCURSO PÚBLICO – Anexo IV.

5.10.2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

5.11 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, cada questão valendo **2,50 (dois virgula cinquenta) pontos**, para as Funções de **Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio/Técnico Completo e Ensino Superior Completo** e será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Ensino Fundamental Completo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais e	05
	Atualidades	
	Legislação	05

Ensino Médio Completo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais e	05
	Atualidades	
	Legislação	05



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Ensino Superior Completo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior Completo	Conhecimentos Específicos	15
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais e	05
	Atualidades	
	Legislação	05

5.12 A duração da prova será de **03h00min (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas e **04h00min (quatro horas) para o Cargo de Procurador Jurídico.**

5.13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, físico ou digital, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.13.2 O (a) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5.13.3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.14. Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.

5.15. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

material não fornecido pelo Instituto **IBEPP**, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.17. O telefone celular, relógio e/ou **qualquer equipamento eletrônico**, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do (a) candidato (a) conforme item 5.13, alínea” b”. Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

5.17.1. Será imediatamente desclassificado o (a) candidato (a) que não atender o item acima.

5.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.19.1 O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.20.1. Para tanto, a candidata deverá solicitar **antecipadamente** (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail contatoinstitutoibep@gmail.com, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – **CONCURSO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Oriente/SP.

5.20.2 O Instituto **IBEPP** não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do Concurso Público.

5.20.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.20.4. Excetuada a situação prevista no item 5.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.

5.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

5.22. É reservado ao Instituto **IBEPP** e a Prefeitura Municipal de Oriente/SP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

5.23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.24. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.

5.25 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), é o único documento válido para a correção.

5.26.1 O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.26.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.26.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do (a) candidato (a).

5.26.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.27 O (a) candidato (a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5.28 O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) depois de transcorrido **01 (uma) hora de duração**, levando consigo somente o caderno de prova.

5.28.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.29. Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4530. Os **03 (três) últimos candidatos (as) presentes** nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

5.31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.Oriente.sp.gov.br/>, conforme Anexo IV – Cronograma do CONCURSO PÚBLICO.

5.32 O (a) candidato (a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 40** marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

01		B	C	D
02	A		C	D
03	A	B		D
04	A	B	C	

5.33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo **V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO**.

Do horário da prova objetiva:

A prova será aplicada em dois períodos, sendo:

HORÁRIO	FUNÇÕES:
09h15	Auxiliar Administrativo I Auxiliar Administrativo II Auxiliar de Saúde Bucal Eletricista Motorista I Motorista de ônibus Recepcionista Serviços Gerais Técnico de Farmácia
14h15	Agente de controle de Endemias (ACE) Auxiliar Administrativo III Dentista Saúde da Família Enfermeiro Fisioterapeuta Motorista de Ambulância Motorista de Caminhão Nutricionista Procurador Municipal Psicólogo Terapeuta Ocupacional

Da Prova de Títulos:

5.34 O **CONCURSO PÚBLICO** será de provas com avaliação e valoração de **TÍTULOS** para os cargos públicos de Nível Superior.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Título	Pontuação Máxima	Quantidade Máxima de Títulos	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	01	Certificado de Pós-Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e Concurso Público.	02	04	Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos Públicos e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, NÃO SENDO ACEITOS COMO TÍTULOS - publicações como editais de



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

			classificação, edital de convocação, edital de homologação e listagens de classificação.
--	--	--	--

5.35 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

5.36 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

5.37 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

5.38 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

5.39 - O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.40 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.41 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.42 - Análise dos títulos será feita pela Instituto IBEPP.

5.43 - Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “**10 (dez) pontos**”.

5.44 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

5.45 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibepp.com.br/> até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

5.46 Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

5.47 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

5.48 Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

5.49 Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.

5.50 – Os **títulos** devem ser anexados em **campo específico** de cada modalidade no formato **PDF**. Quando a modalidade permitir mais de um anexo, cada título deverá ser anexado **individualmente**. Títulos inseridos em mais de um campo (link) **não serão computados**."

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.51 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.52 - A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

TQ

Onde:

NP = Nota da prova.

NA = Número de acertos.

TQ = Total de questões da prova.

Da prova prática:

5.53 - A Prova Prática será realizada para todas as funções de **ELETRICISTA, MOTORISTA I, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA DE CAMINHÃO**.

5.54 - A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova prática, mesmo que aprovado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

5.55 – Serão convocados para a prova prática somente até o 10º candidato classificado na prova objetiva, e que será de caráter classificatório e eliminatório.

Onde:

$$\frac{NPO + NPP}{2} = NF$$

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPP – Nota da Prova de Prática

NF – Nota Final

5.56 – A prova prática será realizada de acordo com o **ANEXO V**.

Da prova de títulos:

5.57 - A **Prova de Títulos** terá **caráter classificatório**.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

5.58 - A pontuação nela obtida **somente será considerada** para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos na prova objetiva**.

5.59- **Estarão desclassificados do Concurso Público** os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 50 pontos.

Onde:

NPO + NPT = NF

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Da Prova Dissertativa (escrita)

5.60 - A Prova Dissertativa (escrita) será realizada para o cargo de **Procurador Jurídico**.

5.61 - A prova dissertativa (escrita) será avaliada na escala de **0 a 100 pontos**. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova dissertativa, mesmo que aprovado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

5.62 - A prova dissertativa (escrita) **será considerada e corrigida apenas para os classificados até a 10ª posição aprovados na prova objetiva**, e será de **caráter classificatório e eliminatório**.

Onde:

O somatório da NPO/NPT + NPDE dividido por dois = NF

NPO/NPT – Nota da Prova Objetiva e Títulos

NPDE – Nota da prova dissertativa (escrita)

NF – Nota Final

Observação - Quando o candidato que não possuir títulos, será a nota da prova objetiva + a Nota da Prova dissertativa (escrita) dividido por dois e quando possuir títulos será a nota da prova objetiva e de títulos + a Nota da Prova dissertativa (escrita) dividido por dois, tendo assim a nota final, para o Cargo de Procurador.

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todos os Cargos será de acordo com o estabelecido no item 5.51 ao item 5.62, deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

- a) com maior idade;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
 - e) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/atualidades;
- 7.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por Função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as), se for o caso.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no **Anexo IV** deste Edital.
- 8.2 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/> e ir até a “Área do Candidato” - “Recursos e Requerimentos” - e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 8.2.1. Escolher o tipo de recurso:
- a) Da Publicação do Edital;
 - b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
 - c) Da Divulgação dos Gabaritos;
 - d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas.
- 8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.
- 8.2.2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.
- 8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.
- 8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.
- 8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de Concurso Público.
- 8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do CONCURSO PÚBLICO será publicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.oriente.sp.gov.br/>.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Comissão do Concurso Público, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX - DA NOMEAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** a Prefeitura Municipal de Oriente/SP responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.oriente.sp.gov.br/>.

10.2. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste CONCURSO PÚBLICO e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Oriente/SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

10.4 O (a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo acessando o site do **INSTITUTO IBEPP** - <https://portal.institutoibep.com.br/> - área do candidato - solicitações.

10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.oriente.sp.gov.br/>.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO** ouvida o Instituto IBEPP, que deverá emitir parecer técnico relativo do assunto.

10.7 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Oriente/SP a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10. As informações sobre o presente **CONCURSO PÚBLICO** serão prestadas pelo e-mail contatoinstitutoibep@gmail.com - assunto: **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025** da Prefeitura Municipal de Oriente/SP, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Oriente/SP.

10.11 A Prefeitura Municipal de Oriente/SP e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste **CONCURSO PÚBLICO** e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Oriente/SP e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

10.13 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **CONCURSO PÚBLICO** serão divulgados no site <https://www.oriente.sp.gov.br/> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília**.

10.15. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste **CONCURSO PÚBLICO** serão arquivados na Prefeitura Municipal de Oriente/SP e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

10.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Oriente/SP poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do **CONCURSO PÚBLICO** quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste **CONCURSO PÚBLICO** não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.19 - A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada à **apresentação de exame toxicológico com resultado negativo**, que será exigido de **todos os candidatos, independentemente do cargo**, devendo ser realizado e apresentado **no ato da contratação**, conforme normas estabelecidas pela Administração.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Oriente/SP, aos 22 dias de dezembro de 2025.

GERALDO MATHEUS MORIS

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS PÚBLICOS - (ENSINO FUNDAMENTAL) CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos.

Ortografia oficial (novo Acordo Ortográfico).

Acentuação gráfica.

Emprego dos sinais de pontuação.

Classes de palavras e suas flexões: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Uso de pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos.

Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

Formação de palavras: prefixos e sufixos.

MATEMÁTICA

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos de Oriente - SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais.

LEGISLAÇÃO:

Para os demais Cargos (exceto Motorista e Operador de Máquinas):

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente-SP.

Lei Orgânica do Município de Oriente- SP.

Ética no trabalho.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Constituição do Estado de São Paulo.

Para o Cargo de Motorista I, Motorista de Caminhão, Motorista de Ambulância e Motorista de Caminhão.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Lei Orgânica do Município de Oriente-SP,

Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Oriente-SP,

Constituição do Estado de São Paulo.

Ética no trabalho.

Código Nacional de Trânsito.

Noções de primeiros socorros;

Noções de segurança individual e coletiva;

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO MÉDIO COMPLETO/ENSINO TÉCNICO) CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras).

CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase.

PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase;



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Oriente-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente-SP.

Lei Orgânica do Município de Oriente- SP.

Ética no trabalho.

Constituição do Estado de São Paulo.

Ética no trabalho.

Noções de primeiros socorros;

Noções de segurança individual e coletiva;

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO SUPERIOR)

CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUNS A TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão; j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em Cargo da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

LEGISLAÇÃO:

Para os Cargos da Educação:

Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90);



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Conhecimento e uso da legislação educacional da educação básica (Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.415/2017);

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Orgânica do Município de Oriente-SP,

Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Oriente-SP,

Constituição do Estado de São Paulo.

Noções de primeiros socorros;

Noções de segurança individual e coletiva;

Concepções de Educação e Escola.

Função social da escola e compromisso social do educador.

Relação Interpessoal.

Ética no trabalho.

Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando.

Educação inclusiva.

Gestão participativa na escola.

Para os demais Cargos:

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente-SP.

Lei Orgânica do Município de Oriente- SP.

Ética no trabalho.

Constituição do Estado de São Paulo.

Ética no trabalho.

Noções de primeiros socorros;

Noções de segurança individual e coletiva;

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Oriente-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 01/2025 – Prefeitura Municipal de Oriente/SP.

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____			
Nº do CID: _____			
Nome do médico que assina do Laudo: _____			
Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?			
☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)			
☐ MESA PARA CADEIRANTE			
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE			
☐ LEDOR			
☐ TRANSCRITOR			
☐ PROVA EM BRAILLE			
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)			
☐ INTERPRETE DE LIBRAS			
☐ OUTRA. QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

Oriente-SP, ____ de _____ de 2025.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

ANEXO III – CRONOGRAMA DE DATAS

CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo.	22/12/2025
Impugnação do edital	23/12/2025 e 24/12/2025
Período das inscrições	00h01min do dia 23/12/2025 às 23h59min do dia 18/01/2026
Vencimento do boleto bancário.	19/01/2026
Divulgação da homologação preliminar das inscrições deferidas.	22/01/2026
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições.	23/01/2026 até 24/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições pagas.	26/01/2026
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições deferidas.	27/01/2026 após às 17h.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).	27/01/2026 após às 17h.
Realização das Provas.	01/02/2026 às 09h e às 14h.
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas.	02/02/2026 após as 17h.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas e de Títulos e Dissertativa (Procurador Jurídico).	03/02/2026 e 04/02/2026.
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas.	13/02/2026 após às 17h.
Divulgação da classificação preliminar das Provas, dos Títulos e Prova Dissertativa.	13/02/2026 após às 17h.
Divulgação das notas das provas dissertativas (Procurador Jurídico).	13/02/2026 após às 17h.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas, de Títulos e Prova Dissertativa.	20/02/2026 e 21/02/2026



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas e de Títulos.	23/02/2026 após às 17h
Convocação dos Candidatos aptos a realizarem a prova prática.	23/02/2026
Realização da Prova Prática	01/03/2026
Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Práticas.	02/03/2026 após às 17h.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas, de Práticas.	03/03/2026 e 04/03/2026
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas práticas.	06/03/2026 após às 17h
Divulgação da Classificação Final.	06/03/2026 após às 17h
Homologação final.	06/03/2026 após às 17h

OBS.: Cronograma previsto do **CONCURSO PÚBLICO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **CONCURSO PÚBLICO** pelo site <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.Oriente.sp.gov.br>. As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

****** Todas as divulgações referentes ao **CONCURSO PÚBLICO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oriente – SP e nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.Oriente.sp.gov.br>.

As publicações também serão realizadas no **Diário Oficial do Município**, link [Diário Oficial - Município de Oriente](#).



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

ANEXO IV - DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA I, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE CAMINHÃO E MOTORISTA DE ÔNIBUS.

Observação - Serão convocados para a realização de prova prática através de edital próprio, os classificados até a 10ª posição, sendo desclassificados do Concurso Público, os candidatos classificados a partir da 11ª posição.

A PROVA PRÁTICA será de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego público.

A PROVA PRÁTICA será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO IBEPP a Prova Prática poderá ser filmada. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.51 e 5.62 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital:

A prova prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com as atribuições das Funções previsto no Edital de Concurso Público.

Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato, devidamente avaliado por representantes da Contratada, conhecedor da área de atuação tendo como sugestão: Poderão ser utilizados no dia da prova veículo caminhão ou micro-ônibus a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo escolhido.

O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.

No dia da prova o candidato deverá apresentar a CNH categoria "D" ou "E", exigida como pré-requisito do Cargo e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos do cargo.

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.

Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.

Inspeção Pré-Partida (Checklist obrigatório) - 14 Pontos.

Tarefas:

Verificar condições básicas do veículo:

Nível de óleo

Água do radiador

Calibragem/condição dos pneus (incluindo estepe)

Funcionamento das luzes (farol, seta, freio, ré)

Estado dos retrovisores

Limpador de para-brisa e reservatório

Cinto de segurança

Avalia: responsabilidade, conhecimento técnico mínimo e segurança veicular.

Ajustes Iniciais do Condutor - 12 Pontos.

Tarefas:

Ajustar banco e encosto

Regular retrovisores interno e externos

Colocar o cinto de segurança

Confirmar posição neutra/ "ponto morto" antes da partida

Avalia: postura, preparo e conformidade com o CTB.

Partida e Controle Básico do Veículo - 12 Pontos.

Tarefas:

Ligar o veículo com segurança

Iniciar movimento sem trancos

Manter a mão correta no volante (posição "9h e 3h")

Conduzir de forma suave e controlada

Avalia: domínio básico, coordenação e segurança.

Manobras Obrigatórias (CTB / Provas Detran) - 40 Pontos.

a) Baliza simples

Estacionar entre cones ou vagas demarcadas, sem tocar ou subir na guia.

b) Conversão à direita e à esquerda

Utilizando seta corretamente

Reduzindo a velocidade antes da curva

Mantendo a posição correta da via

c) Ré controlada

Manobra em linha reta



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Uso correto dos espelhos

d) Estacionamento em vaga comum

Frente ou ré, conforme solicitado

Avalia: controle do veículo, uso correto dos espelhos, observância do CTB.

Circulação em Pequeno Percurso - 14 Pontos.

Tarefas:

Partida em aplace (morro) sem recuar

Manter distância segura do veículo à frente

Obedecer a placas e sinais

Respeitar faixa de pedestre

Uso correto de seta em todas as mudanças de direção

Trocas de marchas adequadas (se manual)

Direção defensiva (CTB – Art. 28)

Avalia: direção segura, fluidez e atenção ao trânsito.

Parada e Estacionamento Final - 08 Pontos.

Tarefas:

Estacionar corretamente

Acionar freio de estacionamento

Desligar o veículo de forma segura

Retirar o cinto apenas após a parada completa

Não abrir a porta sem observar fluxo

Avalia: término seguro e procedimentos corretos.

ELETRICISTA

Observação - Serão convocados para a realização de prova prática através de edital próprio, os classificados até a 10ª posição, sendo desclassificados do Processo Seletivo, os candidatos classificados a partir da 11ª posição.

Objetivo da Prova:

A prova prática tem por objetivo **avaliar a capacidade técnica, a precisão, a segurança e o raciocínio operacional** do candidato na execução de tarefas típicas da função de **Eletricista**, verificando o conhecimento na instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos de baixa tensão, de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes.

Descrição Geral das Atividades Avaliadas

O candidato deverá demonstrar, de forma prática, conhecimentos sobre **montagem de circuitos elétricos, leitura de esquemas, identificação de falhas, utilização adequada de ferramentas, materiais e equipamentos**, observando rigorosamente os procedimentos de segurança.

Tarefas Práticas (Exemplos de Execução)

O candidato deverá executar, sob supervisão da banca avaliadora, **duas ou três das tarefas abaixo**, sorteadas no momento da prova:

Montagem de circuito elétrico simples (interruptor e lâmpada):

Identificação dos condutores (fase, neutro e retorno);

Ligação correta e teste de funcionamento;



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Isolamento e acabamento adequado.

Instalação de tomada e interruptor em quadro de teste:

Fixação e conexão conforme esquema fornecido;

Verificação da polaridade e continuidade;

Teste funcional.

Montagem e ligação de disjuntor em quadro de distribuição:

Conexão correta dos cabos;

Identificação e organização dos circuitos;

Cumprimento das normas de segurança.

Identificação e correção de defeito em instalação elétrica simulada:

Localização do ponto de falha (fio solto, fusível queimado, mau contato etc.);

Aplicação do procedimento de reparo;

Teste final de funcionamento.

Leitura e interpretação de diagrama elétrico simples:

Identificação de símbolos e trajetos de corrente;

Execução conforme planta;

Organização e clareza na montagem.

Critérios de Avaliação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Execução técnica e qualidade do serviço	Correção das ligações, acabamento e funcionamento adequado	35 pontos
Cumprimento das normas de segurança e uso de EPI	Utilização correta de equipamentos de proteção e procedimentos seguros	20 pontos
Uso adequado de ferramentas e materiais	Seleção, manuseio e conservação dos instrumentos de trabalho	15 pontos
Agilidade e organização	Eficiência, limpeza e arrumação do ambiente de trabalho	15 pontos
Interpretação técnica e raciocínio lógico	e Capacidade de compreender esquemas e resolver problemas práticos	15 pontos
Total Máximo		100 pontos

Critérios de Aprovação:

Será **aprovado** o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

O candidato que **não comparecer** à prova prática será **eliminado** do processo seletivo.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Materiais e Equipamentos:

Serão fornecidos pela Comissão Organizadora:

Fios, cabos, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, conduítes, quadro de distribuição, conectores, fita isolante, ferramentas e demais materiais necessários;

Ferramentas básicas: alicate universal, alicate de corte, chave de fenda, chave Philips, testador de voltagem, multímetro, estilete, trena e fita isolante;

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): luvas isolantes, calçado de segurança, óculos e capacete.

Observações Gerais:

O candidato deverá comparecer **trajado adequadamente**, com **calça comprida e calçado fechado**.

O **uso de EPI é obrigatório** durante toda a execução da prova.

A **banca avaliadora** poderá interromper a prova caso o candidato descumpra normas de segurança ou demonstre risco pessoal ou operacional.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

ANEXO V – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – PROCURADOR JURÍDICO

Observação – Serão convocados para a realização de prova prática através de edital próprio, os classificados até a 10ª posição, sendo desclassificados do concurso público, os candidatos classificados após a 11ª posição.

A **PROVA DISCURSIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada concomitantemente com a Prova Objetiva, onde será aferida a aptidão prática e a capacidade técnica do candidato. Juntamente com o caderno de questões da prova objetiva, o candidato irá receber o caderno para realização da **PROVA DISCURSIVA**, tendo o candidato o tempo limite de 04 (quatro) horas para realização de ambas as provas.

O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da **PROVA DISCURSIVA**, o qual deverá ser devolvido ao fiscal da sala ao término da prova, devidamente assinado em local apropriado. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

O candidato receberá um rascunho que poderá ser utilizado para elaboração da **PROVA DISCURSIVA**, devendo observar o tempo limite para que a resposta esteja devidamente transcrita no caderno definitivo da prova. O rascunho elaborado pelo candidato não será considerado para nenhum fim pela banca examinadora, o qual poderá ser levado consigo pelo candidato ao término da aplicação das Provas Objetiva e Discursiva.

O candidato deverá efetuar a conferência do caderno da **PROVA DISCURSIVA** antes de começar a sua resolução, observando atentamente às instruções nele contidas, e procedendo-se à sua assinatura no campo adequado para a sua identificação. Caso o caderno esteja incompleto, ou ainda apresente qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

O caderno de prova definitivo da **PROVA DISCURSIVA** não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova.

Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e eliminação do candidato.

Para o correto preenchimento e confecção da peça prático-profissional objeto da **PROVA DISCURSIVA**, o candidato deverá observar atentamente as instruções contidas no neste **ANEXO**.

A **PROVA DISCURSIVA** constituir-se-á na elaboração de uma peça prático-profissional na forma de parecer jurídico, tomando-se por base as atribuições do cargo público transcritas no **ANEXO I** e o conteúdo programático disposto no **ANEXO A PROVA DISCURSIVA** deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, cujo texto deverá ter a extensão máxima de 60 (sessenta) linhas. Todos os candidatos ao Cargo Público deverão realizar a **PROVA DISCURSIVA**.

Aquele que, por qualquer motivo não a realizar, será automaticamente desclassificado.

Ao desempenho dos candidatos na **PROVA DISCURSIVA** será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde serão analisados os seguintes atributos:

ATRIBUTOS	VALOR MÁXIMO
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens,	



Prefeitura do Município de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59

Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem técnica de acordo com a área profissional.	15,00
A utilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática.	15,00
A interpretação e exposição do tema abordado.	20,00
O raciocínio jurídico e a sua fundamentação.	30,00
A clareza e coerência da sua conclusão.	20,00
TOTAL	100,00

Para a confecção da **PROVA DISCURSIVA**, o candidato deverá demonstrar o raciocínio jurídico, a fundamentação, a capacidade de interpretação e a técnica profissional.

A simples transcrição de dispositivos legais desprovida de raciocínio jurídico, não ensejará qualquer pontuação.

A **PROVA DISCURSIVA** será de cunho classificatório e o resultado será adicionado à nota obtida na prova objetiva, nos termos disciplinados no item 05 deste edital.

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da **PROVA DISCURSIVA** deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 07 deste edital.

Será atribuída nota zero ao candidato que assinar a prova em local inadequado; não utilizar-se das formas prescritas neste edital, ou ainda, desviar-se do tema ou da forma proposta.
